

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGMP nº 359

DE 14 DE JULHO DE 2016

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIO	DATA DE DESLIGAMENTO
ANA CAROLINA KLEIN	01/06/2016
MICHAEL JUNGER MOTTA MARTINS	01/06/2016
THIAGO DA SILVA MORAES	06/06/2016
RICARDO LUIZ RIBEIRO SAUL	13/06/2016
ANDRE LUIS DA SILVA BARRETO	14/06/2016
ANDRESSA DA CUNHA ADRIANO ESTÁCIO	15/06/2016
KAMILLA GONÇALVES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	20/06/2016
LUCIANA MELLO MOREIRA	20/06/2016
LÍVIA CRISTINA SILVA VIEIRA DA ROCHA	21/06/2016
LUCAS OLIVEIRA BRAGA DA COSTA	23/06/2016
LARISSA DE AZEVEDO CRUZ	30/06/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ